



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 028/2016, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº. 0431-000606/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, Asa Norte/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, neste ato representada por **LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 932.72898-7 SSP/MA, inscrito sob o CPF nº 033.212.856-300, na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 55, de 23/08/2019, pág. 01, Edição Extra, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, de outro lado, o senhor **ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ**, doravante denominado **LOCADOR**, pessoa física, portador do RG nº 634.701/DF, inscrito sob o CPF nº 267.365.861-00, residente e domiciliado à Quadra 01, conjunto L, Lote 44, apt-01, Arapoanga/DF, CEP: 73.369- 002, telefone: (61) 98553-9980, na qualidade de **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) **alterar o nome da Contratante** de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF/SEDESTMIDH para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal/SEDES-DF, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, pag. 01;

b) **prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, a partir de 29/12/2019, com fulcro art. 58 c/c art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93,



devendo ser observado o Decreto 33.788/2012, bem como nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; e

c) **reajustar em 3,274840 % o valor do contrato** de acordo com o índice IPCA, do período de 12/2018 a 11/2019, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual contratual de R\$ 11.132,91 (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos) **para R\$ 11.497,49** (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária (33397681)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO/U.G.:	180902 - 18902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25904 - FAS/DF
ESFERA:	2 – SEGURIDADE SOCIAL
FONTE DE RECURSO:	100/158 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO/FONTE DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SUBITEM DA DESPESA:	15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.244.6228.2914.0002 –PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL
VALOR SOLICITADO/2019:	R\$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
VALOR SOLICITADO/2020:	R\$ 10.730,99 (dez mil setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: (29/12/2019 A 28/12/2020)	R\$ 11.497,49 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)
VALOR A EMPENHAR:	R\$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta



centavos)

3.1 – O empenho para a prorrogação Nota de Empenho 2019NE01007 (33411689), no valor de **R\$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, emitido em 27/12/2019, na modalidade 3 - Global.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 29 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

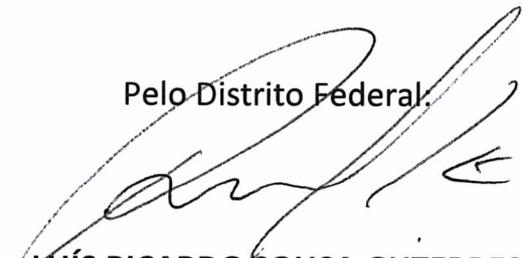
A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDES.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2019.

Pelo Distrito Federal.



LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES
Secretário de Estado

Pela Contratada:



ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ
Locador

